EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0001535-20.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Cruz Azul de São Paulo. Executado: Rafael Evander de Carvalho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001535-20.2022.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL EVANDER DE CARVALHO, CPF 332.257.268-42, que a ação de Cobrança de Procedimento Comum, ajuizada por CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 12.201,71 (abril de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a partes executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 15/05/2022. 24 e 25 / 06 / 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0010789-26.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Sociedade Beneficente São Camilo. Executado: Erick Souza Masseto. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010789-26.2021.8.26.0001. A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Erick Souza Massetto CPF. 300.874.948-84, que lhe foi ajuizada por Hospital São Camilo - Sociedade Beneficente São Camilo o cumprimento de sentença supra oriundo da ação de cobrança n. 1008829-05.2014.8.26.0020 que tramitou perante este Juízo. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2022. 24 e 25 / 06 / 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0003523-51.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Santana. Executado: Tiago Madureira de Souza. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003523-51.2022.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tiago Madureira de Souza, brasileiro, CPF nº 335.185.788-80 nos autos do cumprimento de sentença em epígrafe, oriundo da ação de cobrança n. 1000274-51.2017.8.26.0001 que tramitou perante este Juízo ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilo – entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Santana, que fica intimado para o pagamento da quantia de R$ 7.703,28 (atualizado até janeiro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2022. 24 e 25 / 06 / 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004981-06.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Adi Pietro Neto Confecções - Me e outro. Tramitação prioritária. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004981-06.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ ADI PIETRO NETO (CPF. 278.880.558-69) e ADI PIETRO NETO CONFECÇÕES - ME (CNPJ 08.000.957/0001-40), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 343.015,17 (março de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2022. 24 e 25 / 06 / 2022

14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1123420-60.2016.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito. Requerente: Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento. Requerido: Claudio Magno da Cunha. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 229, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a CLAUDIO MAGNO DA CUNHA, CPF 971.073.954-91, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação de cobrança pelo procedimento comum por Portoseg S/A Crédito Financiamento e Investimento, pretendendo a cobrança de débitos de cartão de crédito quantificados em R$ 191.321,40 para novembro de 2016. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 158,76, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 14 de junho de 2022. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito. 24 e 25 / 06 / 2022

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº **1001910-55.2022.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Tatuapé/SP. Faz saber a Antonio Marmo Faletti CPF 021.782.148-00, que Flavio Gomes da Rocha ajuizou ação de execução,para cobrança de R$ 2.186,18(fev/2022),referente à locação do imóvel à Rua Oswaldo Arouca, 225, casa 01, Vila Formosa. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **[23,24]**

1ª Vara da Família e Sucessões - Pinheiros/SP.
Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias. Proc. **1001094-98.2021.8.26.0011**. A Dra. Marcia Tessitore, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, Pinheiros/SP. Faz saber que nos autos de Alteração do Regime de Bens, Paulo Rogério Luongo Sanchez e Christina Beçak, objetivam alterar o regime, passando de separação obrigatória de bens para o regime de separação total de bens, nos termos do art. 734, § 1º do CPC. Nestas condições, expede-se edital com o prazo de 30 dias, para que terceiros interessados se manifestem nos autos, sob pena de serem aceitos os fatos. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. **[23,24]**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTERDIÇÃO - Processo Digital nº: **1006435-68.2018.8.26.0704** - Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela - Requerente: Mariza Antonia Guimaraes de Oliveira - Requerido: Joao Batista de Oliveira.
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Joao Batista de Oliveira, REQUERIDO POR Mariza Antonia Guimaraes de Oliveira - PROCESSO Nº1006435-68.2018.8.26.0704. A MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/03/2021 11:20:02, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 105.793.468-20, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARIZA ANTONIA GUIMARAES DE OLIVEIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2021. **[24]**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº **1099375-89.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Caixa Econômica Federal, Sergio Polisel, Elaine Genuíno, Alice Lewczuk Polisel, Vicenzo Mastronardi,Eugenia Mastronardi,Maria Ezilda Peruzzi de Oliveira,Luis Carlos de Oliveira,Meire Fernandes Torolho,Francisco Canger,Gizela Heinsfurter ou Gizela Schiersner Heinsfurter, Stefan Heinrich Wilhelm Gutmann, Ludwig Heinsfurter, Ernesto Seiju Inamine,Tadao Ashikawa,Nelson Ricardo Pegoraro,William Edward Tully,Mauricio Torolho Junior,Maria Madalena da Fonseca Costa Gutmann,Mithue Tamai,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que Nelson Reges,Marli Umnhoz Reges, Sueli Fátima Reges, Elisabeth Fernandez e Marili Dionizio da Silva Reges ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Rua Pitinga nº 449, Vila Bela, São Paulo-SP, CEP: 03146-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[23,24]**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 760.341, em 07 de dezembro 2021, o requerimento datado de23 de novembro de 2021, pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante **THAMIRES DE LIMA BEJA**, solteira, maior, brasileira, empresária sócia, RG nº 46.766.418-SSP/SP, CPF nº 401.722.978-69, residente e domiciliada na Avenida Patente, nº 193, apto 08, Bloco B 23, Jardim Patente, São Paulo, SP,a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento datado de 23 de março de 2022 e intimação pessoal através do preposto desta serventia, Sérgio Ricardo Muraro, escrevente autorizado, datada de 08 de fevereiro de 2022, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 20 de maio de 2022, em R$ 27.997,88 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações – R$ 1.419,49 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), totalizando nos valores de R$ 29.417,37 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), decorrente do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 18 na matrícula nº 59.493, referente à aquisição do apartamento nº 08, do Bloco B-23 com acesso pela Rua 5 do Conjunto Habitacional São Caetano, à Avenida Patente nº 193, no 18º Subdistrito – Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 20 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1000407-49.2015.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: RE7 SERVIÇOS DE LANCHE LTDA - ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000407-49.2015.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Raimundo dos Santos (CPF.191.518.705-25), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 150,00 Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022. 24 e 25 / 06 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007162-36.2017.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jesuíta Ana Barbosa - EPP, nome fantasia Sketch Locações (CNPJ. 08.144.345/0001-20) e Jesuíta Ana Barbosa (CPF. 148.124.748-41), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 76.330,20 (agosto de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 530/71725. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2021. 24 e 25 / 06 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1071440-72.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Gilberto dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071440-72.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gilberto dos Santos (CPF. 065.212.558-19), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 121.754,16 (abril de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PF – nº 4.529.210, com cláusula de Alienação Fiduciária. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2022. 23 e 24 / 06 / 2022

11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1066490-51.2018.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Janaina de Lourdes da Cunha Segurança Eletronica Comercio e Serviços. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 318, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Janaina de Lourdes da Cunha Segurança Eletronica Comercio e Serviços, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: a parte ré é devedora da quantia de R$ 68.586,92, referente a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - n.º 011.083.947. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 186,07, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de junho de 2022. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito. 23 e 24 / 06 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1039124-06.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Daniel Ximendes Alves dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039124-06.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL XIMENDES ALVES DOS SANTOS, CPF 892.652.203-25, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 22.741,36 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal nº 344.658.125. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022. 23 e 24 / 06 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012611-17.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS QUARTERONE (CPF/MF sob o n° 013.289.258-89 e RG 124101847) que SOCIEDADE PAULISTA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 17.889,38, referente ao não prestação dos serviços educacionais. Estando o executado emlugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2022. 24 e 25/06

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS - 5ª VARA CÍVEL - Rua Jericó s/n - sala 209 - Vila Madalena - CEP 05435-040 - Fone: (11) 3813-5564 - E-mail: pinheiros5cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0102033-31.2006.8.26.0011**. A MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, **Dra. LUCIANA BASSI DE MELO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ROBERTO DIAS DE ARAÚJO**, RG 7361423, CPF 761.733.648-91, com endereço à R. Francisco Nogueira, 30, Jardim Jaqueline, CEP 05529-080, São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação de **MONITÓRIA** por parte de **CONSÓRCIO MORUMBI MOTOR S.C. LTDA**. e, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, do bloqueio parcial do valor do crédito em execução, conforme fls 876/877, via SisbaJud, em conta de titularidade do requerido, no valor de R$.1.047,64, declarado efetivado em penhora, podendo o requerido se **manifestar** sobre a **penhora** no prazo de **5 (cinco) dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, na forma do **art. 854, § 3º, do CPC,** sendo que,no silêncio do requerido, será expedido mandado de levantamento em benefício do requerente, nos termos da r. Decisão de fls 878, dos autos do processo. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 30 de maio de 2022.

23 e 24/06

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 747.876, em 29 de julho de 2021, o requerimento datado de27julho de 2021, pelo credor fiduciário **BANCO SANTANDER** (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante **RICARDO BORGES**, solteiro, maior, brasileiro, empresário, RG nº 334742948-SSP/SP, CPF nº 265.544.738-74, residente e domiciliado, na Rua Dona Ana Néri, nº 581, Apto 151, Edifício Prediletto (Torre A) – Condomínio Idealle, Cambuci, São Paulo, SP,o qual reside no local em que é procurado, e está dolosamente se ocultando para evitar os efeitos da intimação prevista no artigo 26 da Lei 9.514/97, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através dos prepostos desta serventia, Sérgio Ricardo Muraro, escrevente autorizado, e Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, na certidões datadas de29 de março de 2022 e 16 de maio de 2022, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 20 de maio de 2022, em R$ 430.814,86 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações – R$ 691,76 (Seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), totalizando nos valores de R$ 431.506,62 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos),decorrente do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6 na matrícula nº 209.217, referente à aquisição do apartamento nº 151, tipo 3D, localizado no 15º pavimento-tipo do Edifício Prediletto (Torre A), integrante do empreendimento denominado "Condomínio Idealle", situado na Rua Dona Ana Néri, nº 581, no 12º Subdistrito – Cambuci, com direito a uma vaga de estacionamento, descrito e caracterizado na matrícula n° 209.217 deste Registro de Imóveis. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 20 de maio de 2022.

Adália S.A. Administração de Bens.

CNPJ 60.869.286/0001-78.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 30/06/2022

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia **30 de junho de 2022,** às **09h55** em primeira chamada e às **10h25** em segunda chamada, na **Alameda Lorena nº 70,** Jardim Paulista, São Paulo, Capital, CEP 01424-000 (já que, teve sua sede social invadida, objeto de esbulho, com processo judicial em curso, reintegração de posse Nº 0182962-02.2011.8.26.0100 - 31ª Vara Cível - Foro Central - SP - Capital, motivo de força maior que se enquadra no parágrafo segundo do artigo 124 da Lei nº 6404/76 e demais dispositivos aplicáveis), para deliberarem acerca da seguinte **ordem do dia: 1.** Eleição da Diretoria; **2.** Aprovação de contas e demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31/12/2021; **3.** Outras matérias de interesse.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente.

Organização Imobiliária Adália S.A.

CNPJ 60.862.273/0001-77

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 30/06/2022

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária,** a realizar-se no dia **30 de junho de 2022,** às **10h30min** em primeira chamada e às **11h00min** em segunda chamada, na **Alameda Lorena nº 70,** Jardim Paulista, São Paulo, Capital, CEP 01424-000 (já que, teve sua sede social invadida, objeto de esbulho, com processo judicial em curso, reintegração de posse Nº 0182962-02.2011.8.26.0100 - 31ª Vara Cível - Foro Central - SP- Capital, motivo de força maior que se enquadra no parágrafo segundo do artigo 124 da Lei nº 6404/76 e demais dispositivos aplicáveis), para deliberarem acerca da seguinte **ordem do dia: 1.** Aprovação de contas e demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2021; **2.** Outras matérias de interesse, inclusive confirmar que Jorge Paupério Sério Filho e Sérgio Paupério Sério são os únicos Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente respectivamente na conformidade da AGOE datada de 30 de junho de 2020.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035155-20.2018.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JORGE APARECIDO DE ANDRADE, CPF 114.065.108-07 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Espólio de Maria dos Prazeres Gonçalves, para cobrança de R$ 55.964,26 (dez/18), referente a débitos de locação do imóvel à Rua Padre Paulo Ravier 283 e 289, Água Fria, São Paulo/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 3 dias, a fluir do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade no caso de pagamento integral no prazo declinado ou apresente embargos em 15 dias, podendo nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2022. **[23,24]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1115233-97.2015.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRASITEC SUP COMERCIAIS LTDA, CNPJ 15.097.985/0001-92, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Soluaço Importação e Exportação Eireli, para cobrança de R$ 59.179,76 (nov/15), referente às duplicatas 3957, 4222-A, 4222-B, 4222-C, 4107-A, 4107-B, 4107-C, 4107-D, 4025 e 4113. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceam